



PROJETO DE LEI Nº 050, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8449

ORGÃO: 08 – Secretaria de Saúde

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 2023 – Vigilância em Saúde

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 133 – Manutenção Atividades Vigilância em Saúde

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.32.00 - Material Bem ou Serviço p/Distrib. Gratuita

FONTE RECURSO: 2600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS

DETAL. FONTE: 4502 – CUSTEIO – Vigilância em Saúde

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7657	R\$ 6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

A finalidade do presente Projeto de Lei, terá sua utilização para o fortalecimento dos serviços prestados na Vigilância Sanitária no Município, para aquisição de brindes, que serão sorteados no dia 13 de dezembro, aos participantes que atenderem os requisitos, quando da visita dos agentes de vigilância sanitária. O intuito do Programa “EU CUIDO DO MEU PÁTIO”, é evitar a proliferação da dengue no Município, incentivando os cuidados por parte dos moradores, em suas casas e terrenos.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 06 de novembro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal